

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS – PMET
SUBPROGRAMA MILITAR ESTADUAL TEMPORÁRIO DE SAÚDE (MTS) - NÍVEL MÉDIO**

**SEI nº 26/1203-9005638-6
EDITAL DPF/DRESA nº 07/2026 – SD PMET**

A Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam público a Homologação Preliminar das Inscrições para o Programa de Militares Estaduais Temporários de Saúde (MTS) – Nível Médio, visando à contratação de Militares Estaduais para exercerem as funções técnicas correspondentes à graduação de Soldado Temporário de Saúde, conforme o Edital DPF/DRESA nº 01/2026 – SD PMET publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, 03 de junho de 2026.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Torna-se pública, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a homologação das inscrições, conforme segue:

ANEXO I – Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos deferidos de concorrer à reserva de vagas;

ANEXO II – Lista de candidatos com pedidos de vagas reservadas às Pessoas Indígenas INDEFERIDOS;

ANEXO III – Lista de candidatos com pedidos de atendimentos especiais INDEFERIDOS;

ANEXO IV – Lista de candidatos com pedidos de utilização do critério de desempate de jurado em Tribunal do Júri DEFERIDOS;

ANEXO V – Lista de candidatos com pedidos de utilização do critério de desempate de jurado em Tribunal do Júri INDEFERIDOS.

1.2. A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo em epígrafe.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

2.1. Considerando a liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5232448-39.2026.8.21.7000, impetrado pelo candidato LUCIANO PEREIRA DE AMANDIO, homologa-se a sua inscrição, passando a constar no ANEXO I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

3.1. As inscrições de nº 1056008003570-1 e 1056002097206-7 não foram homologadas nesse Processo Seletivo tendo em vista o previsto no subitem 6.13.3 do Edital de Abertura nº 01/2026.

3.2. As demais inscrições não citadas neste edital e seus anexos não foram homologadas por falta de identificação do pagamento da taxa de inscrição.

4. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como “Não” no ANEXO I deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

5. DOS CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

5.1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

5.1.1. Os candidatos que tiveram seus pedidos para utilização do critério de desempate de jurado em Tribunal do Júri **deferidos** encontram-se listadas no ANEXO IV deste edital.

5.2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

5.2.1. Os candidatos que tiveram seus pedidos para utilização do critério de desempate de jurado em Tribunal do Júri **indeferidos** encontram-se listadas no ANEXO V deste edital, bem como seus respectivos motivos de indeferimento.

6. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da não homologação da inscrição, do não enquadramento à reserva de vagas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 27/07 a 31/07/2026, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no Capítulo XVI do Edital de Abertura.

6.1.1. O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

6.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.1.3. Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "[Alteração de Dados Cadastrais](#)", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.4. Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

Porto Alegre/RS, 23 de julho de 2026.

MICHELE RIZZATTO UBERTI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar